



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0029/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8859/2023, Abertura de Registro de Preços nº 189576, Pregão Eletrônico nº 090/2023, Ata de Registro de Preços nº 069/2023 (válida até 26/10/2024), referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 0063/2024 Secretaria Municipal da Saúde, datado de 15/01/2024, conferido pelo setor de planejamento no dia 15/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.059.487/0001-16, Rua Dom Pedro II, nº 1734, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 99921-2224, Whatsapp (55) 99921-0438, E-mail dompedroitaqui@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Eliezer Martins Dos Santos**, inscrito no CPF 050.061.330-31, e RG nº 1101628954, residente na Rua Dom Pedro II, nº 1734, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
07	Linguiça Mista , de carne bovina e suína, temperada e com pouca gordura, fresca, de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade, não pegajosa. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, com etiqueta de pesagem , data de fabricação e validade, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	FRAN-GOSUL	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
TOTAL = R\$ 780,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Ivan da Silva Kulmann e suplente Lidiane Morales de Almeida Arregui.

2. **PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. **LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos solicitados pela **FUNVERS** deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no endereço Acesso a BR 472 Km 4, das 08h às 18h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

2.1.1. Os produtos solicitados pelos CAPS deverão ser entregues nos seus respectivos endereços, se segunda a sexta, das 08h30min às 16h.

2.1.1.1. Lista de endereços dos CAPS.

Instituição	Endereço
CAPS Mentes Brilhantes	Rua Humberto Degrazia, nº 263.
CAPS Sentimentos	Rua Humberto Degrazia, nº 721.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 780,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.

4.2 As quantidades susterrão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 90 dias.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 – 4220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5669	

Solicitação de Compras nº 192017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 069/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Clóvis Antônio Ravarotto Correa

Prefeito em Exercício